



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

COMPARAÇÃO DE PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

JULHO/2008

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2008
OBJETO: PESQUISA DE IMAGEM DO TCE**

PROJETO: PROMOEX - TCE-GO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1628/OC-BR

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

JULHO DE 2008

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

1. INTRODUÇÃO: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio da Comissão de Licitação do PROMOEEX, convida V. S^a a apresentar proposta, a fim de participar da licitação na modalidade **Comparação de Preços**, de acordo com o que determinam as **Políticas para Prestação de Serviços Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID**, em vigor e as Condições desta licitação, a realizar-se na **Praça Pedro Ludovico Teixeira (antiga Praça Cívica), nº 332, Setor Central, Bloco “C”, 2º Andar, Telefones 3201-9126 e 3201-9125, Goiânia-Go.**

2. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convite, a fim de atender às necessidades do Contratante e do programa, a prestação de serviços visando à realização de pesquisa de avaliação da imagem do TCE-GO, conforme Especificações Técnicas constantes do Anexo I, desta instrução.

3. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

3.1. Os produtos resultantes dos serviços serão entregues à Chefia do Serviço de Imprensa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira (antiga Praça Cívica), nº 332, Centro, Prédio do Anexo, Térreo, Goiânia-GO.

3.2. Os prazos de entrega dos produtos são os previstos nas Especificações Técnicas constantes do Anexo I.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

4.1. Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis convidados, conforme especificado nas Políticas, cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o Contratante sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.2. Os documentos relativos à proposta deverão ser entregues nos termos dos itens 5 e 6 desta Instrução.

4.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

5.1. A proposta deve constar dos formulários completos devidamente preenchidos indicados no Anexo I desta Comparação de Preços, a saber:

5.1.1. Apresentação da Proposta;

5.1.2. Planilha de Preços;

5.1.3. Especificações Técnicas, conforme os modelos fornecidos.

5.2. O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre a Comparação de Preços deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, ou *fac-símile*, ou correio eletrônico (*e.mail*) enviado ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Contratante responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Convidados.

Endereço: Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Bloco C, 2º Andar, Goiânia-GO, CEP 74.003-010, e-mail upcl@tce.go.gov.br.

5.3. O período de validade das propostas, na forma indicada no Formulário da Proposta (Anexo I), não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega.

5.4. Em circunstâncias excepcionais, o Contratante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

5.5. Os preços serão cotados em Reais (R\$), DDP (Local de Destino Designado), de acordo com especificado na Planilha de Preços, constante do Anexo I desta Comparação de Preços, e permanecerão fixos durante a execução do Contrato e não estão sujeitos a nenhum tipo de ajuste.

5.6. Os Licitantes, na apresentação da proposta, deverão cotar o(s) serviço(s) completo(s). Propostas apresentadas de forma incompleta serão rejeitadas.

5.7. O preço cotado no Formulário de Apresentação da Proposta deverá ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.

5.8. O Licitante cotará qualquer desconto incondicional e indicará seu método de aplicação no Formulário de Apresentação da Proposta.

6. DA APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

6.1. Os Licitantes devem apresentar suas propostas em duas vias, original e cópia, pessoalmente, em envelope opaco, com a identificação “**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PROMOEX, COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº 003/2008**”. As propostas também podem ser apresentadas por meio eletrônico, formato Word. O endereço para a entrega dos envelopes ou envio por meio eletrônico é: **Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Bloco C, 2º Andar, Goiânia-GO, CEP 74.003-010, e-mail upcl@tce.go.gov.br.**

6.2. O recebimento dos envelopes ou e-mail das propostas pela Comissão de Licitação do PROMOEX será efetuado no dia **11 de julho de 2008**, às **10:00** horas, e serão abertos logo após pela Comissão, cuja Sessão **não será pública**.

6.3. Os envelopes de proposta encaminhados à Comissão após a data e horário fixados na presente Comparação de Preços serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Encerrado o prazo para recebimento das Propostas, o julgamento das mesmas será feito pelo **menor preço**, cuja proposta se ajuste substancialmente à presente Comparação de Preços, isto é, cumpra os prazos e as Especificações Técnicas estabelecidas pelo Contratante.

7.2. Caso seja oferecido desconto, na forma dos itens 5.7 e 5.8, o mesmo será considerado para efeito de avaliação da referida proposta.

7.3. A adjudicação do objeto desta Comparação de Preços será feita ao Licitante que oferecer proposta substancialmente adequada com menor preço proposto.

7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá considerando a proposta que apresente o menor prazo para a completa prestação do serviço. Se continuar o empate, a Comissão de Licitação do PROMOEEX deverá solicitar aos licitantes, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, a qual será aberta **em sessão pública**, lavrando-se e assinando-se a ata correspondente. A adjudicação será feita ao menor preço proposto.

8. DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 100 (cem) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, admitida prorrogação de comum acordo entre o Contratante e o Contratado.

8.2. O Licitante vencedor deverá assinar o Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da convocação.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor se recusar a assinar o Contrato, a Contratante convocará o licitante com o segundo menor preço proposto e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sendo vedada a vinculação ao preço do licitante vencedor.

8.4. A presente Instrução, as Especificações Técnicas e a Planilha de Quantidades de Preços integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Fonte: 1) 80 – Convênio BID; 2) 00 - Tesouro Estadual;

b) Função: 01 – Legislativa;

c) Subfunção: 032 – Controle Externo

d) Programa: 3002 – Programa de Controle e Fiscalização da Administração Pública Estadual;

e) Projeto/Atividade: 1117 – Modernização do Tribunal de Contas do Estado – PROMOEEX

f) Natureza da Despesa: 33903502

g) Classificação Orçamentária: 0103230021117

10. DO PAGAMENTO:

10.1. A contratada apresentará Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, discriminando, separadamente, todos os serviços e respectivos valores;

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do “Tribunal de Contas do Estado de Goiás/Contrato de Empréstimo 1628-OC/BR, para implementação do PROMOEX”;

10.3. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada, em conjunto, pela Chefia do Serviço de Imprensa e por um dos três Coordenadores da UEL/PROMOEX;

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem de Pagamento creditada em conta corrente até o 10º (décimo) dia útil, contado da aceitação dos serviços e entrega dos produtos e das Notas Fiscais referentes a cada fase na Divisão de Orçamento e Finanças, no Térreo do Bloco B da sede do TCE, observados os seguintes percentuais:

FASES	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
Fase 1	30%
Fase 2	70%

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

11.1. Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do serviço, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

12. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

12.1. Os licitantes deverão apresentar, juntamente com sua proposta, a seguinte documentação:

12.1.1. Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade;

12.1.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.1.3. Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor;

12.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (cartão do CNPJ);

12.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes;

12.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (apresentação das certidões sejam elas positivas ou negativas).

12.1.7. Declaração, sob as penas da lei, que se comprometem a comunicar à Comissão de Licitação – PROMOEX do Tribunal de Contas a inexistência de fatos impeditivos que venham a impossibilitar a participação nesta Licitação ou a contratação com a Administração Pública.

12.1.8. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

12.1.9. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99);

3.4.2. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99);

12.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório. Em caso de certidão obtida junto à rede Internet, a validade da mesma ficará condicionada à aferição pelo site respectivo, devendo esta validação acompanhar a respectiva certidão.

12.3. No caso de proposta enviada por meio eletrônico, os documentos mencionados no item 12.1, caso o licitante seja vencedor do certame, deverão ser entregues em envelope lacrado à Comissão de Licitação do PROMOEEX, no endereço mencionado no item 6.1.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O serviço deverá ser entregue rigorosamente em conformidade com os termos das Especificações Técnicas e da Proposta. Se o Licitante contratado não prestar a totalidade ou parte do Serviço na data estabelecida para prestação, o Contratante poderá, deduzir do Preço do Contrato, a título de indenização por perdas e danos, uma soma equivalente ao 2% (dois por cento) por semana do preço de entrega do serviço não prestado por cada semana ou parte de semana de atraso até a efetiva entrega ou execução, até alcançar uma dedução máxima de 10% (dez por cento) do Preço Total do Contrato. Ao alcançar o máximo estabelecido, o Contratante poderá rescindir o Contrato.

13.2. Fica assegurado ao Contratante o direito de:

13.2.1. adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por meio idôneo os Licitantes que já tenham recebido Convite, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

13.2.2. anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Comparação de Preços, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

13.2.3. alterar as condições desta Instrução e de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

13.3. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irrevogável das normas do a ela inerentes e de seu Objeto.

Observações:

1) todos os documentos emitidos deverão ser entregues redigidos em língua portuguesa.

2) todos os documentos apresentados deverão estar:

- em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Goiânia, 1º de julho de 2008.

Jaqueline Gonçalves do Nascimento
Presidente

André Luiz Dias Mattos
Membro

Fernando Naves do Carmo Marinho
Membro

Rosana Maria Cruvinel Siqueira Borges Vieira
Membro

Valeska Rodrigues da Cunha
Membro

ANEXO I

FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

1. FORMULÁRIO I.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Data: *[indicar]*

Convite para Comparação de Preços nº *[indicar]*

Prezados Senhores *[nome do Comprador]*,

Tendo examinado o Convite para a participação da Comparação de Preços, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para a Prestação do Serviço de *[descrever os serviços objeto da proposta]*, de conformidade com as instruções aos licitantes, pelo valor total de *[preço da proposta em número e por extenso]*, estando inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais, de acordo com a(s) Planilha(s) de Quantidades e Preços anexa(s) e parte integrante desta proposta.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) a efetuar a completa prestação do serviço no prazo de *[número]* dias, contado da data da emissão da Ordem de Serviço, e

b) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

Aplicável ou Não aplicável

Caso Aplicável:

Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: *[detalhar cada desconto oferecido na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto]*.

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia:

[Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de *[indicar prazo não inferior a 30 dias]*, contados da data final prevista para sua entrega.

Até que o Contrato seja assinado, esta proposta constituirá compromisso de nossa parte, observadas as condições da Licitação.

O responsável na empresa pela presente Licitação é *(indicar nome, endereço, telefone, fax, e-mail etc.)*

[Indicar local], aos ___ dias de ___ de ___.

Endereço completo do Licitante: *[indicar]*

Nome e assinatura do representante legal ou autorizado: *[indicar e assinar]*

2. FORMULÁRIO II

PLANILHA DE PREÇOS

Comparação de Preços para a Prestação de Serviços nº: *[indicar]*

Nome do Licitante: *[indicar]*

Descrição do Serviço (1)	País de Origem (2)	Preço sem os impostos (3)	Impostos (Identificar) (4)	Preço (incluindo os impostos) (5) = (3) + (4)
Serviço: <i>[detalhamento do serviço a ser prestado e dos recursos utilizados]</i>	<i>[indicar o país de origem da empresa prestadora do serviço]</i>			

Data: *[indicar]*

Assinatura do Licitante (Representante Legal ou Autorizado):

3. FORMULÁRIO III

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA

1. DAS FASES E DAS ATIVIDADES

1.1. O desenvolvimento dos trabalhos será dividido em 2 (duas) fases subseqüentes, conforme demonstrado a seguir, sendo que a segunda fase dependerá de aprovação da anterior pela Unidade Executora Local do PROMOEEX e pelo Gerente do Produto.

1.2. As fases compreenderão as seguintes atividades:

1.2.1. Planejamento e definição da metodologia a ser adotada na realização da pesquisa:

1.2.1.1. Fazer análise situacional do TCE/GO;

1.2.1.2. Planejar a pesquisa;

1.2.1.3. Fixar a amostra e sua distribuição;

1.2.1.4. Definir cronograma dos estágios da pesquisa;

1.2.1.5. Elaborar os questionários para cada público respondente;

1.2.1.6. Realizar o pré-teste do questionário e introduzir alterações necessárias;

1.2.1.7. Elaborar atas de reuniões com os membros da UEL e com o supervisor do contrato;

1.2.1.8. Submeter o Relatório de Planejamento à aprovação do responsável pela fiscalização do contrato e de um dos Coordenadores da UEL do PROMOEEX, apresentando oralmente os principais elementos do planejamento da pesquisa;

1.2.1.9. Entregar o Relatório de Planejamento e Metodologia da Pesquisa na forma estabelecida no item 2.1.2.

1.2.2. Realização da pesquisa e análise dos dados:

1.2.2.1. Realizar pesquisa de campo;

1.2.2.2. Checar amostra, aprovada pelo supervisor do contrato, do material colhido pelos entrevistadores;

1.2.2.3. Codificar as respostas;

1.2.2.4. Processar e analisar os dados;

1.2.2.5. Elaborar atas de reuniões com os membros da UEL e com o responsável pela fiscalização do contrato;

1.2.2.6. Entregar a base de dados com os resultados de cada questão, e as tabelas de processamento utilizadas para a análise dos resultados em formato eletrônico;

1.2.2.7. Submeter o final dos trabalhos à aprovação do responsável pela fiscalização do contrato e de um dos Coordenadores da UEL/PROMOEEX, realizando apresentação oral, com análise crítica e considerações finais sobre os resultados obtidos;

1.2.2.8. Editar o Relatório Final e entregá-lo na forma estabelecida no item 2.2.4. para aprovação do responsável pela fiscalização do contrato e de um dos Coordenadores da UEL/PROMOEEX.

2. DOS PRODUTOS

Ao final de cada fase deverão ser entregues os seguintes produtos:

2.1. FASE I:

2.2.1. Apresentação oral dos trabalhos de planejamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, discriminando todos os elementos relevantes da pesquisa a ser desenvolvida, tais como:

2.1.1.1. cronograma de atividades;

2.1.1.2. indicação da amostra definida;

2.1.1.3. questionários finais para cada um dos segmentos pesquisados, devidamente aprovados pelo responsável pela fiscalização do contrato e por um dos coordenadores da UEL-PROMOEX;

2.1.1.4. metodologia de desenvolvimento da pesquisa;

2.1.1.5. outros aspectos considerados relevantes pela contratada.

2.1.2. Relatório de Planejamento e Metodologia, a ser entregue para o supervisor do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias após a apresentação oral dos trabalhos, com as modificações eventualmente acordadas, em formato eletrônico e em material gráfico, em 3 (três) vias.

2.2. FASE II:

2.2.1. Base de dados com os resultados de cada questão em formato planilha eletrônica a ser entregue para o supervisor do contrato no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da data final da Fase I;

2.2.2. Tabela de processamento utilizada para análise dos resultados em formato eletrônico, a ser entregue para o supervisor do contrato no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega da base de dados citada no item anterior;

2.2.3. Apresentação oral dos resultados do trabalho para os membros da UEL, para a equipe do Serviço de Imprensa e para os demais servidores do TCE/GO convocados, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega da tabela de processamento mencionada no item anterior,

2.2.4. Relatório Final, em formato eletrônico e material gráfico impresso, em 3 (três) vias, com as alterações eventualmente acordadas, a serem entregues no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da apresentação oral mencionada, contendo os resultados conclusivos dos trabalhos, contemplando, entre outros elementos, o seguinte:

2.2.4.1. sumário objetivo;

2.2.4.2. objetivos do estudo;

2.2.4.3. metodologia empregada;

2.2.4.4. análise crítica dos resultados obtidos por segmento pesquisado;

2.2.4.5. conclusão geral.

2.3. Os relatórios produzidos pela empresa contratada deverão, necessariamente, apresentar na capa as seguintes informações:

PROMOEX

Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros.

Contrato de Empréstimo 1.628-OC/BR

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. A pesquisa deve ter cunho predominantemente quantitativo.

3.2. A amostragem deve contemplar, em média, 800 (oitocentos) entrevistados, para garantir uma ampla cobertura, com boa dispersão nos segmentos selecionados.

3.3. A pesquisa deve contemplar os seguintes segmentos da sociedade:

3.3.1. Administração pública:

3.3.1.1. Poder Legislativo – Ordenador de despesa, Servidores, Deputados Estaduais, abrangendo governistas e de oposição, inclusive integrantes da Comissão de Orçamento e Finanças;

3.3.1.2. Poder Executivo – Ordenadores de despesa e Servidores das Secretarias de Estado, Agências/Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e representantes do Gabinete do Controle Interno do Poder Executivo;

3.3.1.3. Poder Judiciário – Ordenador de despesa, Servidores, Desembargadores e Juízes do Tribunal de Justiça e Juízes do Tribunal Regional Eleitoral;

3.3.1.4. Ministério Público – Ordenador de despesa, Servidores, Promotores de Justiça e Procuradores.

3.3.2. Sociedade Civil:

3.3.2.1. Cidadão comum, e

3.3.2.2. Instituições da Sociedade Civil Organizada: imprensa, universidades, OAB seccional, Conselhos Regionais de Engenharia, de Contabilidade e de Administração, Federações, Associações, Sindicatos e Conselhos Sociais.

3.4. A metodologia de amostragem utilizada deverá contemplar, pelo menos, os seguintes requisitos:

3.4.1. adequada representatividade estatística das informações, por segmento, e

3.4.2. adequada representatividade na amostra em relação ao cidadão comum, considerando-se os atributos dos entrevistados entre os quais: a) renda familiar total; b) instrução do chefe de família ou cônjuge; c) idade do chefe de família ou cônjuge; d) posição na ocupação: se empregado, empregador, “por conta própria”, trabalhador doméstico, trabalhador não remunerado ou inativo.

3.5. Os procedimentos metodológicos utilizados para a eleição da amostra deverão ser descritos e fundamentados na proposta de aplicação da pesquisa, indicando de forma explícita, os seguintes tópicos:

3.5.1. método utilizado para extração da amostragem proporcional;

3.5.2. forma de obtenção do perfil sócio-demográfico da população-alvo;

3.5.3. recursos utilizados para o ajuste do número de entrevistas, e

3.5.4. procedimentos para superar eventuais limitações de representatividade da amostra.

3.6. Deverá ser descrito o procedimento adotado para definição da amostragem por segmento.

3.7. A pesquisa de opinião externa voltada para a Administração Pública voltada para os servidores deverá ter como público alvo aqueles que ocupem cargos de direção ou chefia nas áreas de administração, finanças, contabilidade ou afins.

3.8. A base de dados dos segmentos pesquisados será de responsabilidade da contratada.

3.9. A pesquisa deve seguir, predominantemente, a metodologia quantitativa, envolvendo a aplicação de um questionário estruturado com, no mínimo, 25 perguntas.

3.10. A checagem feita pela contratada do material de cada pesquisador deverá ser simultânea à coleta de dados, cobrindo percentual aprovado pelo supervisor do contrato, conforme indicado no item 2, fase 2, letra “b” destas especificações técnicas.

3.11. Tendo em vista o desenho amostral, a leitura dos dados será feita por segmentos, assim distribuídos: Administração Pública e Sociedade Civil, conforme estabelecido no item 3.3, desta especificação.

3.12. Haverá um questionário para cada um dos segmentos pesquisados.

3.13. O responsável pela fiscalização do contrato e um dos Coordenadores da Unidade Executora Local do PROMOEX supervisionarão a elaboração dos questionários da pesquisa e seus respectivos elementos.

3.14. Os questionários serão compostos, em sua maioria, por questões fechadas, podendo haver, se necessário, perguntas abertas do tipo exploratório.

3.15. Na aplicação dos questionários, o entrevistado da Administração Pública deverá ser orientado para opinar sobre o seu nível de satisfação quanto aos serviços do TCE que usufrui, de forma contínua ou freqüente, com base na sua percepção nos últimos 90 dias.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PROPOSTA

**Comparação de Preços para a Prestação de Serviços n°: [indicar]
Nome do Licitante:**

[indicar]

**Data: [indicar]
Assinatura do Licitante (Representante Legal ou Autorizado):**

ANEXO II

PAISES ELEGÍVEIS

ELEGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS EM AQUISIÇÕES FINANCIADAS PELO BID.

1. Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

1.1. Países Mutuários: Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil,-, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

1.2. Países não Mutuários: Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Noruega, Portugal, República da Coreia, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

2. Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar:

2.1. a nacionalidade das **empresas e indivíduos elegíveis** para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco;

2.2. o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

2.2.1. Nacionalidade:

a) Um indivíduo tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

I- é cidadão de um país membro; ou

II- estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

I- está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

II- mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

2.2.2. Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Européia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Européia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

2.2.3. Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO TCE/PROMOEX N° ____/2008
(Pesquisa de Imagem)

Contrato de Prestação de Serviços
relativos à Pesquisa de Avaliação
de Imagem entre o Tribunal de
Contas do Estado e _____.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, com sede situada na praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, denominado apenas **CONTRATANTE**, representado por seu Presidente, Conselheiro Edson José Ferrari, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital; e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, e, conforme o que consta do Processo nº 200700047002360, relativo à **COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº 003/2008**, procedimento licitatório realizado em conformidade com o que determinam as **Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID**, resolvem, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços relativo a realização de Pesquisa de Avaliação da Imagem do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Pesquisa de Avaliação de Imagem do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO, com o intuito de obter um diagnóstico atualizado da Instituição, que permita desenvolver vínculos interinstitucionais, fomentar a integração externa com os Poderes, Órgãos, Instituições e Sociedade Civil, que possam contribuir para eficácia de suas decisões, bem como intensificar a comunicação institucional e o relacionamento com o cidadão.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto da contratação estão previstos no Orçamento do Tribunal de Contas do Estado, bem como no Projeto PROMOEX/GO, da seguinte forma:

Fontes:	80 - Convênio 00 – Tesouro Estadual
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	032 – Controle Externo
Programa:	3002 – Programa Controle e Fiscalização da Administração Pública Estadual
Projeto/Atividade:	1117 - Modernização do Tribunal de Contas do Estado – PROMOEX
Natureza da Despesa:	33903502
Classificação Orçamentária:	0103230021117
Recurso:	Fonte 80 – R\$ 76.600,00 Fonte 00 – R\$ 15.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PERÍODO DE EXECUÇÃO

1. O período de execução do Contrato deverá ser de **100 (cem) dias**, contados a partir da data da ordem de serviços, assim distribuídos:

FASES	PRAZO DE EXECUÇÃO
Fase 1	35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da data de emissão da ordem de serviços.
Aprovação do Relatório de Planejamento	10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega do Relatório de Planejamento e Metodologia da Pesquisa.
Fase 2	55 (cinquenta e cinco) dias corridos, contados da data de aprovação do Relatório de Planejamento e metodologia da pesquisa.

2. Havendo necessidade, devidamente justificada pela **CONTRATADA**, e com prévia aprovação do responsável pela fiscalização do Contrato, os prazos estabelecidos no item anterior poderão ser prorrogados, no máximo em 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento está condicionado à entrega dos produtos acordados, conforme descrito nas Especificações Técnicas constantes do Formulário III dos Formulários da Proposta - Anexo I, do instrumento convocatório.

2. Para receber o pagamento a empresa **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade quanto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de “Tribunal de Contas do Estado de Goiás - Convênio com Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Contrato de Empréstimo 1628-OC/BR - PROMOEX”.

4. A Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser atestada, antes do pagamento, em conjunto, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e por um dos Coordenadores da Unidade Executora Local do PROMOEX.

5. O pagamento será realizado por meio de Ordem de Pagamento creditada em conta corrente até o 10º (décimo) dia útil, contados da entrega dos produtos e das Notas Fiscais referentes a cada fase dos serviços realizados, observados os seguintes percentuais:

FASES	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
Fase 1	30%
Fase 2	70%

6. Os documentos fiscais deverão ser entregues na Divisão de Orçamento e Finanças, no Térreo do Bloco “B”, na Sede do CONTRATANTE.

7. A Nota Fiscal que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.

8. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados.

9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

1. Para que seja possível a execução dos serviços descritos nas Especificações Técnicas, a Administração do CONTRATANTE poderá disponibilizar informações e acesso a informações do Órgão.

1.1. a CONTRATADA será responsabilizada pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente ao CONTRATANTE;

1.2. caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pelo CONTRATANTE, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE

1. **Direitos:**

1.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as Especificações Técnicas e exigências do Contrato.

2. **Deveres:**

2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado.

2.2. Dirimir todos os questionamentos e/ou dúvidas da

CONTRATADA, mediante a fiscalização do Contrato.

2.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

2.4. Fornecer à **CONTRATADA**, quando solicitado, local e datashow para as apresentações orais dos trabalhos e o cadastro de autoridades com endereços dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual.

2.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**. A existência de fiscalização do TCE-GO de modo algum atenua ou exime de responsabilidade a **CONTRATADA**, por qualquer falha na execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

1. Direitos:

1.1. Ter acesso, após aprovação do responsável pelo produto, aos documentos necessários para a realização da pesquisa: legislação, normas internas, projetos etc., resguardado o dever de sigilo assumido.

1.2. Na eventual divulgação dos resultados da pesquisa, por parte do TCE-GO, receber os créditos dos trabalhos realizados.

2. Deveres:

2.1. Manter durante a execução do Contrato todas as condições da proposta.

2.2. Facilitar os trabalhos de fiscalização e acompanhamento do Contrato pelo **CONTRATANTE**, acatando as instruções, sugestões, observações e decisões que dele emanem, providenciando, com celeridade e presteza, a correção das deficiências apontadas quanto à execução dos serviços contratados.

2.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.4. Manter o sigilo das informações obtidas em todas as fases da pesquisa.

2.5. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quaisquer alterações havidas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios das alterações promovidas.

2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato firmado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Gerente do Produto 2.1.4. do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX.

CLÁUSULA NONA – DO PERFIL DA EQUIPE DE PESQUISA

1. A equipe responsável pela execução dos serviços objeto do Contrato deverá ter o seguinte perfil:

1.1. o coordenador da equipe deve ser, no mínimo, pós-graduado em estatística ou comunicação ou ciências sociais.

1.2. o(s) responsável(is) pela elaboração dos questionários, pela análise das informações coletadas e pela elaboração dos relatórios deve(m) ter como grau de escolaridade, no mínimo, o superior completo, nas áreas acima especificadas;

1.3. Os responsáveis pela aplicação dos questionários devem ser, no mínimo, acadêmicos de nível superior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRODUTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES

1. Referente à Fase I, a **CONTRATADA** deverá entregar os seguintes produtos:

1.1. **Apresentação oral dos trabalhos de planejamento**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, discriminando todos os elementos relevantes da pesquisa a ser desenvolvida, tais como:

1.1.1. cronograma de atividades;

1.1.2. indicação da amostra definida;

1.1.3. questionários finais para cada um dos segmentos pesquisados, devidamente aprovados pelo responsável pela fiscalização do Contrato e por um dos coordenadores da UEL-PROMOEX;

1.1.4. metodologia de desenvolvimento da pesquisa;

1.1.5. outros aspectos considerados relevantes pela **CONTRATADA**.

1.2. **Relatório de Planejamento e Metodologia**, a ser entregue para o supervisor do Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias após a apresentação oral dos trabalhos, com as modificações eventualmente acordadas, em formato eletrônico e em material gráfico, em 3 (três) vias.

2. Referente à Fase II, a **CONTRATADA** deverá entregar os seguintes produtos:

2.1. **Base de dados com os resultados de cada questão**, em formato planilha eletrônica a ser entregue para o supervisor do Contrato no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da data final da Fase I;

2.2. **Tabela de processamento utilizada para análise dos resultados**, em formato eletrônico, a ser entregue para o supervisor do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega da base de dados citada no item anterior;

2.3. **Apresentação oral dos resultados do trabalho** para os membros da UEL, para a equipe do Serviço de Imprensa e para os demais servidores do TCE/GO convocados, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega da tabela de processamento mencionada no item anterior;

2.4. **Relatório Final**, em formato eletrônico e material gráfico impresso, em 3 (três) vias, com as alterações eventualmente acordadas, a serem entregues no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da apresentação oral mencionada,

contendo os resultados conclusivos dos trabalhos, contemplando, entre outros elementos, o seguinte:

- 2.4.1. sumário objetivo;
- 2.4.2. objetivos do estudo;
- 2.4.3. metodologia empregada;
- 2.4.4. análise crítica dos resultados obtidos por segmento pesquisado;
- 2.4.5. conclusão geral.

3. Os relatórios produzidos pela empresa **CONTRATADA** deverão, necessariamente, apresentar na capa as seguintes informações:

PROMOEX

Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros. Contrato de Empréstimo 1.628-OC/BR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA METODOLOGIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A pesquisa deve ter cunho predominantemente quantitativo.
2. A amostragem deve contemplar, em média, 800 (oitocentos) entrevistados, para garantir uma ampla cobertura, com boa dispersão nos segmentos selecionados.
3. A pesquisa deve contemplar os seguintes segmentos da sociedade:
 - 3.1. **Administração pública:**
 - 3.1.1. Poder Legislativo – Ordenador de despesa, Servidores, Deputados Estaduais, abrangendo governistas e de oposição, inclusive integrantes da Comissão de Orçamento e Finanças;
 - 3.1.2. Poder Executivo – Ordenadores de despesa e Servidores das Secretarias de Estado, Agências/Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e representantes do Gabinete do Controle Interno do Poder Executivo;
 - 3.1.3. Poder Judiciário – Ordenador de despesa, Servidores, Desembargadores e Juízes do Tribunal de Justiça do Estado, Juízes do Tribunal Regional Eleitoral;
 - 3.1.4. Ministério Público – Ordenador de despesa, Servidores, Procuradores e Promotores de Justiça.
 - 3.2. **Sociedade Civil:**
 - 3.2.1. Cidadão comum;
 - 3.2.2. Instituições da Sociedade Civil Organizada: imprensa, universidades, OAB seccional, Conselhos Regionais de Engenharia, de Contabilidade e de Administração, Federações, Associações, Sindicatos e Conselhos Sociais.
4. A metodologia de amostragem utilizada deverá contemplar, pelo menos, os seguintes requisitos:
 - 4.1. adequada representatividade estatística das informações, por segmento;
 - 4.2. adequada representatividade na amostra em relação ao cidadão comum, considerando-se os seguintes atributos:
 - 4.2.1. renda familiar;
 - 4.2.2. instrução do chefe de família e cônjuge;

- 4.2.3. idade do chefe de família ou cônjuge;
- 4.2.4. posição na ocupação: se empregado, empregador, “por conta própria”, trabalhador doméstico, trabalhador não remunerado ou inativo.
5. Os procedimentos metodológicos utilizados para a eleição da amostra deverão ser descritos e fundamentados na proposta de aplicação da pesquisa, indicando de forma explícita, os seguintes tópicos:
- 5.1. método utilizado para extração da amostragem proporcional;
- 5.2. forma de obtenção do perfil sócio-demográfico da população-alvo;
- 5.3. recursos utilizados para o ajuste do número de entrevistas;
- 5.4. procedimentos para superar eventuais limitações de representatividade da amostra.
6. Deverá ser descrito o procedimento adotado para definição da amostragem por segmento.
7. A pesquisa de opinião externa voltada para a Administração Pública, deverá ter como público alvo aqueles que ocupem cargos de direção ou chefia nas áreas de assessoria jurídica, administração, finanças, contabilidade ou afins.
9. A base de dados dos segmentos pesquisados será de responsabilidade da **CONTRATADA**.
10. A pesquisa deve seguir, predominantemente, a metodologia quantitativa, envolvendo a aplicação de um questionário estruturado com, no mínimo, 25 perguntas.
11. A checagem feita pela **CONTRATADA** do material de cada pesquisador deverá ser simultânea à coleta de dados, cobrindo percentual aprovado pelo responsável pela fiscalização do Contrato.
12. Tendo em vista o desenho amostral, a leitura dos dados será feita por segmentos, assim distribuídos: Administração Pública e Sociedade Civil, conforme estabelecido no item 3.
13. Haverá um questionário para cada um dos segmentos pesquisados.
14. O responsável pela fiscalização do Contrato e um dos Coordenador da UEL do PROMOEX supervisionará a elaboração dos questionários da pesquisa e seus respectivos elementos.
15. Os questionários serão compostos, em sua maioria, por questões fechadas, podendo haver, se necessário, perguntas abertas do tipo exploratório.
16. Na aplicação dos questionários, o entrevistado da Administração Pública deverá ser orientado para opinar sobre o seu nível de satisfação quanto aos serviços do TCE-GO que usufrui, de forma contínua ou freqüente, com base na sua percepção nos últimos 90 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

1. A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução deste contrato. Pela inexecução total ou parcial das cláusulas decorrente deste, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação brasileira e nas normas do BID, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.
2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos oriundos dos serviços prestados ou pelo descumprimento das notificações para regularização das

falhas apontadas pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de mora de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor contratual, sem prejuízo das demais sanções, aplicável até o 10º dia.

2.1. O valor da referida multa, poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito da **CONTRATADA** existente no Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ de 2008.

Conselheiro Edson José Ferrari
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

Testemunhas: 2. _____

Unidade Executora Local do PROMOEEX junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos ____ de _____ de 2008.

Fernando Xavier da Silva
Coordenador Geral da UEL – TCE/GO